LEI Nº 586 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dá nomenclatura a Creche de Corbélia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado "IRACEMA ZANATO", a creche, localizada no prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul Nº 177, Chácara 148 – B Bairro Jardim Vera Lúcia, situada no Perímetro Urbano do Município de Corbélia Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 18 (Dezoito) de Junho de 2004.

CLOVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/382/ta